



Conselheiro Lafaiete, 29 de outubro de 2019.

Ofício nº 773/2019/OGM/PMCL

Assunto: Resposta requerimento

EXPEDIENTE

29 OUT. 2019

Ilustre Senhor Vereador Washington Fernando Bandeira;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 172/2019, conforme consta do Ofício nº 271/2019/PM/PMCL, expedido pela Procuradoria Municipal, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-29-OUT-2019-14:38-030329-1/2

Ilmo. Sr. Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA MUNICIPAL

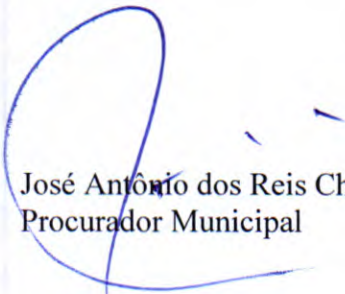
Ofício nº 271/2019/PM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento 172/2019

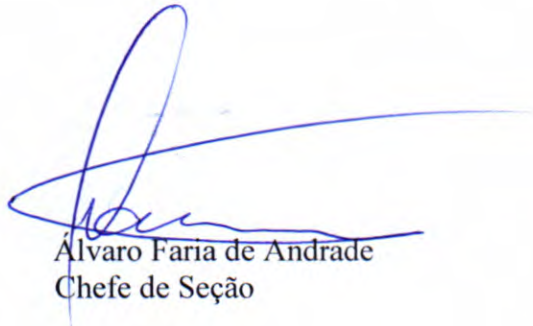
Conselheiro Lafaiete, 28 de Outubro de 2019.

À Câmara dos Vereadores,

A Procuradoria Municipal, vem respeitosamente, diante de V.S.^a, em atenção ao requerimento 172/2019, que se refere a aditamentos do convênio com a COPASA. Segue anexo a cópia do primeiro e segundo termo aditivo conforme solicitado.

Atenciosamente,


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal


Álvaro Faria de Andrade
Chefe de Seção



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 640/2019
Em 11 de outubro de 2019
Assunto: SOLICITAÇÃO/FAZ

Excelentíssimo Senhor,

Com base nos artigos 77, III e 90, XIV, da Lei Orgânica Municipal, solicitamos de V.Exa. as informações referentes ao Requerimento nº 172/2019 (cópia anexa), aprovado por esta Casa Legislativa durante a 62ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa, realizada no dia 10 de outubro de 2019.

Sendo só para o momento, somos.

Atenciosamente,

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
-Presidente da Câmara-

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

RVST



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete EXPEDIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

26 SET. 2019


REQUERIMENTO Nº 172/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

172/2019
[Signature]

O Vereador infra-assinado, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que V. Exa. encaminhe expediente ao PROCURADOR MUNICIPAL, solicitando que forneça cópia da solicitação de termo aditivo ao convênio 15.0073 feita pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, de 05/01/2017 e de 07/12/2018, que justificam a celebração do primeiro e segundo termo aditivo.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2019.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

REQUERIMENTO Nº 062/2019

02 ABR. 2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

APROVADO

23/04/19
[Handwritten signature]

O vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida Casa, requer de V. Exa. que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal solicitando que informe se foi celebrado algum termo aditivo ao contrato de programa firmado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, considerando o que prescreve a cláusula segunda, pelo não cumprimento das obrigações descritas na cláusula décima primeira do mesmo.

SALA DAS SESSÕES. 29 DE MARÇO DE 2019

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

20 AGO. 2019

REQUERIMENTO Nº 150/2019

APROVADO
27/08/19

[Assinatura]
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requerer que seja enviado expediente ao CONTROLADOR, ao PROCURADOR e ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando que avalie a legalidade das sucessivas prorrogações do Registro de Preço 060/2015, Processo Licitatório 141/2015, Pregão 086/2015, ante a vedação imposta pelo inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93, informando à Câmara Municipal eventuais providências tomadas.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE AGOSTO DE 2019.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

/AGACK/



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15.0073, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2015, DESTINADO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS CONVENIENTES PARA A EXECUÇÃO, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA OBJETIVANDO A PROTEÇÃO DE INTERCEPTORES, REDES COLETORAS DE ESGOTO E/OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E O PLANO DE TRABALHO ELABORADOS PELO MUNICÍPIO E APROVADOS PELA COPASA MG, ENTRE **A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E **O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.718.360/0001-51, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG E MUNICÍPIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

CONSIDERANDO:

- o vencimento em **13 de janeiro de 2019** do **Convênio nº 15.0073**;
- a necessidade de se prorrogar o Convênio aditando, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme razões e justificativas apresentadas na Nota Técnica 070/2018 do DTCL/SPMV para DVPU/DSL, datada de 06/12/2018 e na Solicitação de Termo Aditivo Contratual nº 1000067003 do DTCL, datada de 07/12/2018;
- o disposto na Cláusula Sétima do Convênio aditando;
- a autorização da Diretora Presidente e do Diretor de Operação Sul, exarada na Solicitação de Termo Aditivo Contratual supracitada;
- o acordo entre as partes;

ELABORADO POR

Daniel Santos Ferreira
Mat. 25.570 - PRIMEI-VEREADOR



resolvem introduzir as alterações que se seguem ao Convênio nº 15.0073, que entre si celebraram em 13 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses**, o prazo do Convênio nº 15.0073, que passa a ter seu vencimento fixado em **13 de janeiro de 2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO


As partes estabelecem, desde já, que nenhum ônus adicional decorrerá da presente prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Disposições Finais

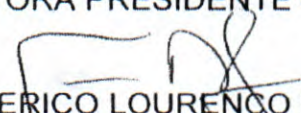
As demais disposições do Convênio nº 15.0073, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2019.



MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
CPF: 997.456.426-91

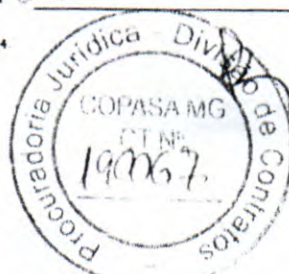

SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA
DIRETORA PRESIDENTE - COPASA MG


FREDERICO LOURENÇO FERREIRA DELFINO
DIRETOR DE OPERAÇÃO SUL - COPASA MG

TESTEMUNHAS:

I - 
Roberto Pacheco Rollim
CPF: 25423

II - 
Raquel Lavínia Malta
Matr.: 21824 - OAB/RJ/2011



ANTONELLA M. M. R. P. MORAES - 0047591-90.2019.8.13.0183

IC - MPT - doação Gerdau - 001211.2015.03.000/9



I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15.0073, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2015, DESTINADO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DOS CONVENIENTES PARA A EXECUÇÃO, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA OBJETIVANDO A PROTEÇÃO DE INTERCEPTORES, REDES COLETORAS DE ESGOTO E/OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E O PLANO DE TRABALHO ELABORADOS PELO MUNICÍPIO E APROVADOS PELA COPASA MG, ENTRE **A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE-MG, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E **O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.718.360/0001-51, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR **COPASA MG E MUNICÍPIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

CONSIDERANDO:

- o vencimento em **13 de janeiro de 2017** do Convênio nº **15.0073**;
- a necessidade de se prorrogar o contrato aditando, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme razões e justificativas apresentadas na Nota Técnica 011/2017, de 05/01/2017, do DTCL/SPMV para DVPU e na Solicitação de Termo Aditivo Contratual, de 05/01/2017, do DTCL;
- o disposto no Art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93;
- a autorização da Diretoria Executiva, via Comunicado de Resolução CRD nº 044/17 datado de 10/01/2017;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir as alterações que se seguem ao Convênio nº **15.0073**, que entre si celebraram em 18 de novembro de 2014.

9 Procurador
10/03/17



CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado por **24 (vinte e quatro) meses**, o prazo do Convênio nº **15.0073**, que passa a ter seu vencimento fixado em **13 de janeiro de 2019**.

PARÁGRAFO ÚNICO


As partes estabelecem, desde já, que nenhum ônus adicional decorrerá da presente prorrogação de prazo.

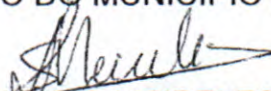
CLÁUSULA SEGUNDA – Disposições Finais

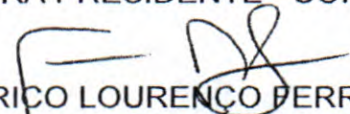
As demais disposições do Convênio nº **15.0073**, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

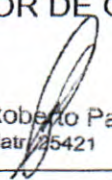
Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2017.


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG


SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA
DIRETORA PRESIDENTE - COPASA MG


FREDERICO LOURENÇO FERREIRA DELFINO
DIRETOR DE OPERAÇÃO SUL - COPASA MG

TESTEMUNHAS:

I -  Roberto Pacheco Rolim
Matr/25421

II - 

I Termo Aditivo ao Convênio nº 15.0073 – Município de Conselheiro Lafaiete – Prazo – CRD – DSL – T 92261



COPASA

A água de Minas

PLANO DE TRABALHOCONFORME LEI 8.666/93 e
DECRETO ESTADUAL 43.635/2003

Espaço reservado à DVCT

Município:

CONTRATO Nº

Concedente:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

1 - Identificação do Proponente

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J

19.718.360/0001-51

Endereço sede (av., Rua, nº)

AV. PREFEITO MÁRIO RODRIGUES Nº 10

Bairro

CENTRO

Fax

Telefone

Endereço do Contato

AV. PREFEITO MÁRIO RODRIGUES Nº 10

Bairro

CENTRO

Telefone de contato

31-3769-2576

Município

CONSELHEIRO LAFAIETE

Distrito

Caixa Postal

CEP

36.400-000

Dados bancários

Banco DO BRASIL

Agência 0504-5

Conta corrente 58.406-1

Pç de Pgto:

Nome do responsável legal

MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA

Cargo

PREFEITO MUNICIPAL

Data de Venc. do mandato

DEZ/2020

2 - Identificação do Partícipe

Nome

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG

C.N.P.J

17.281.106/0001-03

Endereço sede (av., Rua, nº)

RUA MAR DE ESPANHA, Nº 525

Bairro

SANTO ANTÔNIO

Cidade

BELO HORIZONTE

Fax

(31) 3250-1567

Telefone

(31) 3250-2033

Endereço do Contato

RUA MAR DE ESPANHA, Nº 525

Bairro

SANTO ANTÔNIO

Cidade

BELO HORIZONTE

Telefone de contato

(31) 3250-2030

Nome do responsável legal

SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA

Cargo

DIRETORA PRESIDENTE

Nome do responsável legal

FREDERICO LOURENÇO FERREIRA DELFINO

Cargo

DIRETOR DE OPERAÇÃO SUL

3 - Caracterização da proposta**3.1 - Programa/Título**

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA PROTEÇÃO DE INFRAESTRUTURA

3.2 - Fund. LegalCOMPROMISSOS FIRMADOS NO CONTRATO DE PROGRAMA, LEI
8.666/93 e DECRETO ESTADUAL 43.635/2003**Modalidade**

ÁGUA/ESGOTO

Período de execução

21 meses

3.3 - Objetivos

EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA OBJETIVANDO A PROTEÇÃO DE INTERCEPTORES, REDES COLETORAS DE ESGOTO E/OU DISTRIBUIDORA DE ÁGUA DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS ELABORADOS PELO MUNICÍPIO E APROVADOS PELA COPASA.

3.4 - Justificativa

GARANTIR A ESTABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO) IMPLANTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE CONFORME COMPROMISSOS NO CONTRATO DE PROGRAMA



COPASA**PLANO DE TRABALHO**CONFORME LEI 8.666/93 e
DECRETO ESTADUAL 43.635/2003

Espaço reservado à DVCT

Município:

CONTRATO Nº

A água de Minas

3.5 - Fases de Execução

Meta	Etapa fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1	1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS	Un.	19	jan/15	fev/15
	1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	Un.	19	fev/15	mai/15
	1.2	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Un.	19	mai/17	ago/18

3.6 - Pessoas beneficiadas

POPULAÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

4 - Plano de aplicação dos recursos

4.1 - Demonstrativo de Recursos

Custos de investimento e/ou custeio

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
			Mensal	Anual/total
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS	MÊS	5	47.536,37	237.681,84
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	MÊS	16	595.471,32	9.527.541,05
total			643.007,68	9.765.222,89





PLANO DE TRABALHO

CONFORME LEI 8.666/93 e
DECRETO ESTADUAL 43.635/2003

Espaço reservado à DVCT

Município:
CONTRATO Nº

4.2 - Valor da Proposta/Contrapartida

Especificação	Valor	%	Observações (rubrica orçamentária)
Copasa	9.765.222,89	100%	AC12.ANE001
Município		0%	
Outras fontes			
Custo Total da Proposta	9.765.222,89	100%	

4.3 - Cronograma de desembolso financeiro

Copasa

Meta - 2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
%	0,49	0,49	0,49	0,49	0,49							

Meta - 2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
					6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10

Meta - 2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10	6,10				

Município (NÃO SE APLICA)

Meta - 2017	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Meta - 2018	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez





PLANO DE TRABALHO

CONFORME LEI 8.666/93 e
DECRETO ESTADUAL 43.635/2003

Espaço reservado à DVCT

Município:

CONTRATO Nº

A água de Minas

5 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações designadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA - PREFEITO MUNICIPAL

6 - Apreciação

Venho submeter à apreciação de V.Sa. O presente Plano Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio

Data

597156.426-91

MÁRIO MARCOS LEÃO DUTRA - PREFEITO MUNICIPAL

Nº identidade

CPF

7 - Parecer Técnico

O Plano de Trabalho proposto atenderá à necessidade visando a conjugação de esforços para implantação de obras e serviços para proteção da infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da sede do município de Conselheiro Lafaiete atendendo também a compromissos firmados no Contrato de Programa. Este convênio foi autorizado pela CRD 0754/14 e CRC 178/14

8 - Observações

As obras/serviços e materiais estão planilhadas conforme preços COPASA MG, estando de acordo com as Normas de Procedimentos

Ricardo Cesar Bruno
Gerente do Distrito Regional - DTCL

Paulo de Tarso Resende Lara
Gerente da Divisão de Apoio à Expansão e Fiscalização - Núcleo Leste - DVNL

As obras/serviços e materiais foram previstos de acordo com a necessidade de atendimento, estando ciente dos requisitos do Plano de Trabalho e das planilhas orçamentárias

Flávio de Paula
Superintendência de Operação Caparaó, Zona da Mata e Vertentes - SPMV

Frederico Lourenço Ferreira Delfino
Diretor de Operação Sul

Sinara Inácio Meireles Chenna
Diretora Presidente

